



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## **EDITAL Nº 34, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2026/1 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS OSÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Complementar do Processo de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Básica e Profissional**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

#### **1. DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS**

**1.1** O *Campus* Osório do IFRS oferta 30 (trinta) vagas para nova turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica e Profissional. Estas vagas seguem a disponibilidade de orientação do corpo docente vinculado ao curso.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** O referido curso é direcionado para os profissionais portadores de diploma de ensino superior, preferencialmente àqueles que atuem na Educação Básica ou Profissional.

#### **3. DOS OBJETIVOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

### **3.1 Geral**

Propiciar ao professor do Ensino Básico e do Ensino Básico Profissional instrumental teórico que o capacite a refletir sobre a dinâmica da relação ensino e aprendizagem, integrando os saberes pedagógicos ao promover a superação entre o saber e o fazer de sua prática docente.

### **3.2 Específicos**

- a) Possibilitar ao profissional da educação a análise da História da Educação brasileira e as suas consequências no contexto educacional atual;
- b) Promover a troca de experiências sobre o conhecimento da prática educativa, através da autonomia e contextualização dos diversos saberes, integrando os conhecimentos na (re)construção dos mesmos;
- c) Habilitar para o desempenho profissional qualificado na perspectiva do compromisso ético enquanto profissional da educação consciente de seu papel na formação do cidadão que intervém na realidade em que atua;
- d) Habilitar para a ação educativa não fragmentada a partir da compreensão de que os saberes guardam correlações entre si, visando à superação do dualismo entre educação Básica Profissional;
- e) Possibilitar aos docentes não licenciados os conhecimentos necessários para compreender e aprimorar a sua prática pedagógica, o que pode servir, conforme a Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20 de setembro de 2012, como uma formação equivalente à licenciatura para atuação na Educação Básica Profissional;
- f) Promover o entendimento de que é imprescindível à formação docente a necessidade de que o professor seja um pesquisador de sua própria prática pedagógica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

#### **4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

**4.1** O curso é **presencial** e será oferecido, preferencialmente no turno noturno, no horário das 19h05min às 22h40min, de terça a quinta-feira, conforme a disponibilidade da instituição.

**4.1.1** De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado.

**4.2** Para a obtenção do título de Especialista em Educação Básica e Profissional é necessário o cumprimento dos requisitos indicados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**4.3** O trabalho de conclusão será orientado por um dos docentes integrantes do quadro de pessoal do *Campus Osório*, em uma das duas linhas de pesquisa:

- **Práticas pedagógicas em educação básica e profissional:** metodologias e práticas de ensino; metodologias para disciplinas das áreas básica e técnica; formação de professores em Matemática e Física.
- **Fundamentos de Educação:** filosofia e epistemologia; trabalho como princípio educativo; cultura, ideologia e educação; diversidade e Direitos Humanos; corporeidade; história e memórias da Educação básica e profissional; variantes sociais no processo educativo, Educação Especial e Educação Inclusiva.

**4.4** O curso será oferecido no *Campus Osório* do IFRS, situado à Rua Santos Dumont nº 2127, Bairro Albatroz - CEP: 95520-000 - Osório/RS Fone: (51) 3601-3500 - [www.osorio.ifrs.edu.br](http://www.osorio.ifrs.edu.br)

#### **5. CRONOGRAMA**

**5.1** As atividades referentes ao presente processo respeitarão o cronograma conforme segue:

Data	Ação	Local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

05/01/2026 a 18/02/2026	Período de inscrições	Inscrição pelo formulário: <a href="https://forms.gle/oF8BAadqh7gM96A5">https://forms.gle/oF8BAadqh7gM96A5</a> Z
19/02/2026	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
20/02/2026	Recursos em relação à homologação das inscrições	Recursos devem ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br">posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br</a>
23/02/2026	Divulgação final das inscrições homologadas	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
23/02/2026	Divulgação da banca de seleção	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
27/02/2026	Divulgação resultado preliminar da Análise de Currículo	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

02/03/2026	Recursos da Análise de Currículo	E-mail: <a href="mailto:posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br">posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br</a>
03/03/2026	Divulgação parcial dos pré-selecionados	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
03/03/2026	Publicação da lista de candidatas/candidatos que necessitam que seja verificada a condição declarada de negra/negro (preta/preto, parda/pardo), com a respectiva data e horário.	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
04/03/2026 a 05/03/2026	Período de realização da Comissão de Heteroidentificação. A/O candidata/candidato deverá observar as datas e horários informados para comparecimento.	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
06/03/2026	Divulgação final dos selecionados	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

09/03/2026	Matrícula 1.ª chamada	Envio da documentação obrigatória constante no item 9 para o e-mail <a href="mailto:posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br">posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br</a> .
11/03/2026	Homologação de matrículas da 1.ª chamada e publicação de 2.ª chamada	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
12/03/2026	Matrícula 2.ª chamada	Envio da documentação obrigatória constante no item 9 para o e-mail <a href="mailto:posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br">posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br</a> .
13/03/2026	Homologação de matrículas da 2.ª chamada	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
17/03/2026	Início das aulas da Pós-Graduação	Presencial conforme item 4.1.
A definir	Novas chamadas conforme disponibilidade de vagas	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## 6. DA INSCRIÇÃO

### 6.1. Dos procedimentos para inscrição:

**6.1.1** As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, através do link informado no cronograma deste edital. Por razões técnicas da ferramenta adotada para realização das inscrições pelo Campus, **o candidato deverá possuir uma conta Google (Gmail ou outras baseadas na plataforma Google), para realizar preenchimento dos dados de inscrição e envio de documentos através do formulário eletrônico de inscrição.**

**6.1.2** A documentação deverá ser digitalizada e enviada em campo específico do Formulário de Inscrição em arquivo único no formato PDF. Os documentos necessários são:

**6.1.2.1** Documento de identificação com foto e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

**6.1.2.2** São considerados documentos de Identidade o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação, Registro Geral (RG) expedido por Secretarias de Segurança Pública, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda identificação fornecida por Ordens ou Conselhos Profissionais.

**6.1.3** Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. O(a) candidato(a) deverá informar, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, telefone para contato e e-mail.

**6.1.4** Não serão aceitos os recursos de candidatos(as) que não enviarem os documentos dentro do prazo.

**6.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e do envio da documentação solicitada para inscrição (item 6.1.2.1) e da documentação para pontuação na Análise de Currículo (item 8.3);**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

**6.3** Não será permitido adicionar documentos após o envio da inscrição.

**6.4** Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, somente a última submissão será considerada válida.

**6.5** A inscrição será homologada mediante o envio, no espaço próprio do formulário, da documentação descrita no item 6.1.2.1.

**6.6** A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições estabelecidas no presente edital.

**6.7** O candidato que não preencher os campos “Linha de Pesquisa” e “Tema de Pesquisa” pretendido no formulário de inscrição (link em anexo) não terá sua inscrição homologada.

**6.8** O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou o não preenchimento de itens obrigatórios.

## 7. DAS VAGAS

**7.1** Do total das trinta (trinta) vagas oferecidas, serão reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados negros (preto/pardo), 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígena e 2 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acordo com o previsto na Resolução CONSUP nº 030/2015, sendo as demais vagas consideradas universais.

**7.2** A autodeclaração da condição racial e étnica se dará através do formulário eletrônico de inscrição constante no cronograma do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

**7.3** Segundo a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, o candidato à vaga reservada para candidato autodeclarado negro deverá submeter-se a uma banca de verificação racial e étnica, intitulada Comissão de Heteroidentificação. **A verificação se dará no período informado no cronograma do edital, por meio de webconferência agendada pela Comissão de Heteroidentificação, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição, ou por comparecimento presencial do candidato, em lugar e data a ser definida pela Comissão de Heteroidentificação.**

**7.3.1.** Serão convocados pela Comissão de Heteroidentificação os 5 (cinco) candidatos autodeclarados negros melhor classificados na vaga específica ao final do processo seletivo, conforme cronograma do edital.

**7.3.2** O(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto e pardo) informado no item 7.3.1 deverá preencher o formulário de autodeclaração racial e étnica (preto/pardo) constante no ANEXO VI e a autorização de imagem para processo de ingresso discente constante no ANEXO VII e enviá-los conforme as orientações da convocação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

**7.3.3** A partir das orientações da Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato deverá acessar a sala virtual com 10 (dez) minutos de antecedência onde será solicitado o documento de identificação atualizado com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.

**7.3.4** De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, **o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).**

**7.3.5** O deferimento da autodeclaração da condição racial e étnica pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula para os candidatos deste processo seletivo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

necessitando o candidato seguir os demais procedimentos constantes neste edital.

**7.4** O(a) candidato(a) que se autodeclarar indígena fará comprovação da sua condição ao final do processo seletivo, se selecionado, no ato de matrícula, **conforme o item 9.2.2.**

**7.5** A reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) destina-se a candidatos que se enquadrem na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

**7.5.1** A solicitação de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) será realizada através do formulário de inscrição constante no cronograma.

**7.5.2** O(A) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) fará comprovação ao final do processo seletivo, se selecionado, no ato de matrícula, conforme o **item 9.2.3.**

**7.6** As vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos), indígenas e PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

**7.7** O candidato que se inscrever em vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos), indígenas ou PcD (Pessoa com Deficiência) e que, em qualquer momento do processo seletivo e da matrícula, não seja comprovado sua condição, será realocado na condição universal e poderá continuar, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

**7.8** Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado que não efetuar a matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) conforme modalidade de ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## **8. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada por banca a ser divulgada no site em data indicada no cronograma e consistirá em Análise de Currículo.

**8.1.1** Só serão avaliados os candidatos que obtiverem a homologação da inscrição.

**8.2 Análise de Currículo**, conforme tabela de pontuação (Anexo I), privilegia a experiência em Educação Básica, sendo analisada através do envio de documentos comprobatórios pelo candidato, sendo uma etapa classificatória e eliminatória;

**8.3** O candidato deverá enviar, em espaço específico no Formulário online, em formato PDF, a Tabela de pontuação (Anexo I) preenchida e assinada.

**8.3.1** Os candidatos que não enviarem o Anexo I não terão suas inscrições homologadas.

**8.4** Os documentos comprobatórios para análise do currículo deverão ser submetidos através de envio em espaço específico no formulário eletrônico de inscrição, devendo ser realizado juntamente com a inscrição, conforme a tabela de pontuação (Anexo I), reunidos em um único PDF por categoria;

**8.4.1** Para a comprovação da experiência profissional será aceito o registro em Carteira de Trabalho ou outro documento comprobatório fornecido pela entidade empregadora.

**8.4.2** A pontuação máxima é 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação (Anexo I);

**8.5** Os candidatos serão classificados segundo ordem decrescente da nota e, havendo empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente:

- a) Maior pontuação no requisito Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação no requisito Produção Acadêmica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

c) Maior idade.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** No período indicado pelo cronograma, os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente enviar os documentos solicitados no item 9.2 deste edital para o e-mail [posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br).

9.1.1 O não envio da documentação implicará na não homologação da matrícula.

**9.2.** No ato da matrícula, os candidatos deverão anexar ao e-mail a cópia dos seguintes documentos, os quais devem estar em pdf:

a) Diploma de curso de graduação **OU** atestado de colação de grau (com previsão da data de entrada do diploma) emitidos por instituição oficial, sendo que a data máxima admitida para colação de grau é 16/03/2025.

b) Histórico final do curso de graduação emitido por instituição oficial;

e) Documento de identificação com foto, CPF e naturalidade (RG ou carteira de trabalho, ou passaporte);

f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);

g) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral - Consultar em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) Comprovante de residência atual;

i) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IV);

j) Formulário de dados pessoais (Anexo V).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

**9.2.1** O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena aprovado deverá enviar também digitalizados, juntamente com os documentos da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VIII);
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou declaração de pertencimento a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

**9.2.** O(A) candidato(a) aprovado(a) na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

**9.3** Da matrícula de candidatos estrangeiros:

- a) A matrícula no *Campus Osório* para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto na Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980;
- b) Os demais documentos constantes no item 9.2 são obrigatórios, no que couber.

**9.4** No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

**9.5** O candidato que não enviar os documentos no período definido no cronograma ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

**9.6** As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

classificados, através de sucessivas chamadas, até que sejam preenchidas as vagas do curso ou esgotada a lista de candidatos classificados.

**9.7** Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.

**9.8** Caso o(a) estudante não possa confirmar pessoalmente a matrícula no ato presencial, no prazo previamente informado, poderá realizá-la por meio de procuração conforme Anexo II.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos, obedecendo o modelo de Formulário de Recurso (Anexo III, deverão ser enviados para o e-mail [posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br), respeitando as datas especificadas no cronograma (item 5.1). Não serão aceitos recursos enviados de qualquer outra forma.

**10.2** Os recursos devem ser fundamentados.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** De acordo com a Resolução do CONSUP nº 046/2015 – Art. 131, o(a) estudante que não comparecer às aulas, sem apresentar justificativas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, terá sua matrícula cancelada.

**11.2** Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo, incluindo a íntegra deste Edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico [www.osorio.ifrs.edu.br](http://www.osorio.ifrs.edu.br).

**11.3** Sendo o e-mail o principal instrumento de comunicação, a Instituição (IFRS Campus Osório) não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Osório do IFRS.

---

Gleidson Barreiro Flores

Diretor-Geral Substituto do IFRS Campus Osório - Portaria nº 51/2024

(O original encontra-se assinado na Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus.)